



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2015)192

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES
Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa [COM(2015)192]

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa.

2 – É referido na iniciativa em análise que a economia mundial está rapidamente a tornar-se digital. O setor das tecnologias da informação e das comunicações (TIC) deixou de ser um setor específico, passando a ser a base de todos os sistemas económicos modernos inovadores. A Internet e as tecnologias digitais estão a transformar a nossa vida, a nossa forma de trabalhar - como indivíduos, nas empresas e nas nossas comunidades - à medida que se integram mais profundamente em todos os setores da nossa economia e da nossa sociedade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 – É, igualmente, indicado que estas alterações estão a ocorrer a uma escala e a uma ritmo tais que abrem imensas oportunidades para a inovação, o crescimento e o emprego. Todavia, colocam também questões políticas que constituem grandes desafios para as autoridades públicas e que exigem uma ação coordenada da União Europeia. Os Estados-Membros debatem-se todos com problemas semelhantes, mas numa escala nacional que é demasiado limitada para permitir tirar partido de todas as oportunidades e enfrentar todos os desafios desta mudança transformacional. Em relação a muitas das questões, o nível europeu constitui o enquadramento adequado. Por essa razão a Comissão Europeia estabeleceu como uma das suas prioridades-chave a criação de um Mercado Único Digital.

4 – Neste contexto, é referido que o Mercado Único Digital é um mercado em que é assegurada a livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais e em que os cidadãos e as empresas podem beneficiar de um acesso sem descontinuidades a atividades em linha e desenvolver essas atividades em condições de concorrência leal e com um elevado nível de proteção dos consumidores e dos seus dados pessoais, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência. A realização de um Mercado Único Digital permitirá, assim, à Europa manter a sua posição como líder mundial na economia digital, ajudando as empresas europeias a crescer a nível global.

5 – De acordo com o texto da presente iniciativa, a Europa tem as capacidades necessárias para ser líder na economia digital global, mas não está atualmente a ser aproveitado plenamente todo o seu potencial. A fragmentação e os obstáculos que não existem no Mercado Único físico estão a impedir a UE de avançar. A eliminação desses obstáculos dentro da Europa poderia contribuir para um aumento adicional do PIB europeu de 415 mil milhões de euros¹.

A economia digital pode expandir os mercados e promover melhores serviços a melhores preços, oferecer uma maior escolha e criar novas fontes de emprego. Um Mercado Único Digital pode criar oportunidades para novas empresas em fase de

¹ As referências das informações factuais referidas no presente documento são apresentadas no documento de trabalho dos serviços da Comissão «*A Digital Single Market Strategy for Europe – Analysis and Evidence*» [SWD (2015) 100]. Esse documento também contém informações mais pormenorizadas sobre a natureza dos desafios e os dados que fundamentam a Estratégia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

arranque e permitir que as empresas existentes cresçam e tirem partido da escala de um mercado de mais de 500 milhões de pessoas.

6 – Importa, ainda, referir que a presente Estratégia para o Mercado Único Digital beneficiou dos contributos dos Estados-Membros, do Parlamento Europeu e das partes interessadas e do diálogo com estes estabelecido.

É de âmbito plurianual e centra-se em ações-chave interdependentes que só podem ser tomadas a nível da UE. As ações foram escolhidas de forma a obterem um impacto máximo, podem ser executadas durante o mandato da atual Comissão e serão levadas a cabo em consonância com os princípios de «Legislar Melhor». Cada ação será objeto de uma consulta e avaliação de impacto adequadas.

7 – De referir, ainda, que a Estratégia para o Mercado Único Digital assentará em três pilares:

> **Melhor acesso dos consumidores e empresas a bens e serviços em linha em toda a Europa**, o que exige a rápida eliminação de diferenças-chave entre os mundos em linha e fora de linha a fim de derrubar os obstáculos à atividade transfronteiras em linha;

> **Criação das condições adequadas para o desenvolvimento de redes e serviços digitais**, o que implica a disponibilidade de infraestruturas de alta velocidade, seguras e fiáveis e de serviços de conteúdos, apoiados por condições regulamentares adequadas que promovam a inovação, o investimento, a concorrência leal e condições de concorrência equitativas;

> **Otimização do potencial de crescimento da nossa Economia Digital Europeia** — o que implica investir em infraestruturas e tecnologias TIC, como a computação em nuvem e megadados, investigação e inovação com vista a dinamizar a competitividade industrial, bem como a melhorar os serviços públicos, a inclusividade e as competências.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

8 – Para concluir, é de mencionar que a Estratégia para um Mercado Único Digital visa transformar a sociedade europeia e assegurar que esta esteja em condições de enfrentar o futuro com confiança. A Comissão convidou o Parlamento Europeu e o Conselho a aprovarem a presente Estratégia com vista a completar o Mercado Único Digital o mais rapidamente possível e a participar ativamente na sua execução, em estreita cooperação com todas as partes interessadas.

9 - Por último, referir que o relatório apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura foi aprovado e reflete o conteúdo da iniciativa com rigor e detalhe.

Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido, desta forma, evita-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 22 de julho de 2015

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(Carlos Costa Neves)

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura